



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

55 27 3357-7500

### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019/PRODI/IFES CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO IX ENPI-IPES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, por meio de sua Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) lança, a Chamada Pública para captação de patrocínio e apoio para realização do IX Encontro Nacional de Procuradores Educacionais Instituições das Instituições Públicas de Educação Superior - IX ENPI-IPES, e convida empresas públicas ou privadas, que atuem legalmente no Brasil, a apresentarem propostas de patrocínios e apoio nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 A chamada tem como objeto a captação de recursos financeiros (pagamento de palestrantes, diárias de hotel, passagens aéreas, alimentação e transporte dos participantes, impressão de material gráfico, decoração e atividades culturais) por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio a realização do IX ENPI-IPES.

1.2. O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado nesta chamada.

1.3. A administração e execução dos recursos provenientes desta chamada serão feitas de acordo com o item 2.6.

#### 2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

2.1. Os valores descritos na tabela de cotas de patrocínio se referem ao pagamento dos serviços de apoio necessários para a realização do IX ENPI-IPES, não havendo nenhum pagamento em espécie para os alunos ou servidores envolvidos.

2.2. As cotas de patrocínio poderão ser negociáveis, tendo apenas como requisito o cumprimento do mínimo estipulado neste edital.

2.3. As cotas de patrocínio possíveis estão descritas no quadro a seguir.

Cotas	Quantidade	Valores estimados	Descrição
Premium	1	Por pessoa: 390	Corresponde aos traslados e refeições principais de todos os participantes do evento
Master	2	Por pessoa : 195	Corresponde à confecção de crachás e certificados para todos os participantes do evento e à confecção de banners para o evento; Corresponde à decoração e

			atividades culturais para o evento
Básico	1	Por pessoa: 3.260 reais	Corresponde às passagens aéreas (ida e volta) e diárias de hotel de cada palestrante

2.4. Os suplentes poderão ser contactados para mudança de cota, caso haja vaga em outra cota de patrocínio ou apoio, que não aquela escolhida inicialmente.

2.5. As contrapartidas propostas nesta chamada, de acordo com as cotas, são:

Cota	Contrapartida
Premium	Logotipo na página web; Exposição de Banner com a marca da empresa
Master	Logotipo na página web; Exposição da marca da empresa em material gráfico de apoio
Básico	Logotipo na página web

2.6. O valor da cota não será entregue em espécie aos servidores envolvidos na organização do evento. O pagamento da(s) cota(s) será realizado pela instituição classificada conforme a utilização do valor da Cota descrito no item 2.3, diretamente à empresa responsável pela prestação dos serviços.

### 3. DA PROPOSTA

3.1. O proponente deverá submeter/inscrever sua proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 2 desta chamada por meio do endereço [prodi.pe@ifes.edu.br](mailto:prodi.pe@ifes.edu.br)

3.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota.

3.3. A proposta de patrocínio ou apoio deverá ser enviada a partir do dia 26/08/2019 até às 23h59min do dia 30/09/2019, exclusivamente, pelo endereço acima indicado.

### 4 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de patrocínio e apoio serão avaliadas pela comissão organizadora do IX ENPI-IPES.

4.2. Terão prioridade na participação desta chamada, os interessados que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital, tendo como ordem de classificação os seguintes critérios:

4.2.1. Valor da proposta apresentado de acordo com o informado no item 3 desta chamada.

4.2.2. Data e horário de recebimento da proposta (vence a empresa que enviar a proposta antes).

4.2.3. Ter convênio com o Ifes.

4.3. A proposta poderá ser desclassificada se a empresa estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos.

4.4. A comissão designada para seleção das propostas se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

4.5. O resultado da análise das propostas a ser publicada na data provável do dia 02 de outubro de 2019 no endereço <https://sigeventos.ifes.edu.br/evento/enpiipes>, sendo convocados posteriormente para reunião de orientação.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes nesta chamada.

5.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de Termo de Patrocínio ou Apoio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

5.3. Os patrocinadores deverão realizar os pagamentos referentes ao patrocínio diretamente aos fornecedores do evento.

5.3.1. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada, o proponente perderá o direito de patrocínio e estará sujeito às penalidades cabíveis.

5.4. A comissão organizadora do IX ENPI-IPES entregará as notas fiscais dos gastos para o funcionário indicado pela empresa patrocinadora.

5.5. Casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora do IX ENPI-IPES.

Vitória-ES, 22 de agosto de 2019

Luciano de Oliveira Toledo  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional  
Portaria nº 3.069 – D.O.U de 01.11.2017